



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

LEI Nº 11.890, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina Rua A-11 localizada no Residencial Vila Mineira, de
DAILHA LOPES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica denominada de DAILHA LOPES DA SILVA, a Rua A – 11, localizada no Residencial Vila Mineira, em Rondonópolis – Mato Grosso.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

LEI Nº 11.889, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19 no âmbito do Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - O Município de Rondonópolis/MT, por esta Lei, cria o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19, a ser celebrado em 08 de abril de cada ano.

Parágrafo único. A data tem como finalidade homenagear as vítimas e estabelecer memória em nome das famílias das vítimas, ocorrendo na data de falecimento do primeiro Rondonopolitano vítima da COVID-19

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

LEI Nº 11.888, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de Rua “**ORLANDO PEREIRA**”, a Rua 48, localizada no Bairro Residencial Núcleo Habitacional São José III, no município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominado de RUA “**ORLANDO PEREIRA**”, a Rua 48, localizada no Bairro Núcleo Habitacional São José III, no município de Rondonópolis-MT.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

LEI Nº 11.887, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de logradouro público de MAXIMIANO SOARES DA SILVA no Município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica denominada de RUA MAXIMIANO SOARES DA SILVA a atual Rua A32 no Bairro Parque Sagrada Família localizada no município de Rondonópolis.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

DECRETO Nº10.468, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, **uma área com 15.800,00 m²**, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob **parte da Matrícula nº 120.033**, caracterizada como **LOTE 03 da QUADRA 46 situada no loteamento denominado CENTRO A, zona urbana deste município**, de propriedade dos Herdeiros: **20,00% (vinte por cento) para TEREZA MARINO FERNANDES - CPF nº 784.249.501-78; 20,00% (vinte por cento) para MARIA DA CRUZ MARINO FERNANDES DE MELO - CPF nº 284.013.951-00**, casada sob o regime da comunhão de bens com ANIVALDO CORREIA DE MELO - CPF nº 072.509.671-34; **20,00% (vinte por cento) para FRANCISCO MARINO FERNANDES - CPF nº 365.443.291-34**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com SOLANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES - CPF nº 569.585.101-78; **20,00% (vinte por cento) para ALEXANDRE MARINO FERNANDES - CPF nº 378.097.761-34; 10,00% (dez por cento) para IVANI SALETE CASSOL FERNANDES - CPF nº 299.876.101-10; 10,00% (dez por cento) para DANIELA CASSOL MARINO - RG nº 4.801.138-0 SESP/SC e PRISCILA CASSOL MARINO - RG nº 4.801.137-1 SESP/SC**, destinada a implantação de nova Unidade Escolar, para ampliação da oferta de vagas em unidade escolar para atender a demanda da região que é formada por 22 bairros: Jardim São Francisco, Vila Boa Esperança, Vila Canaã, Jardim Ipanema, Jardim Maracanã, Vila Mamed, Jardim Morumbi, Maria Tereza, Residencial Magnólia I e II, Vila Salmem I e II, Jardim Lurdes, Vila Rosely, Dona Fiuca, Vila Amizade, Vila Romana, Vila Mariley, Cidade Salmem, Jardim Belo Horizonte, Paraty, Planvile, no município de Rondonópolis – MT, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º É declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área com 15.800,00 m², devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob parte da Matrícula nº 120.033, caracterizada como LOTE 03 da QUADRA 46 situada no loteamento denominado CENTRO A, zona urbana deste município, de propriedade dos Herdeiros: **20,00% (vinte por cento) para TEREZA MARINO FERNANDES - CPF nº 784.249.501-78; 20,00% (vinte por cento) para MARIA DA CRUZ MARINO FERNANDES DE MELO - CPF nº 284.013.951-00**, casada sob o regime da comunhão de bens com ANIVALDO CORREIA DE MELO - CPF nº 072.509.671-34; **20,00% (vinte por cento) para FRANCISCO MARINO FERNANDES - CPF nº 365.443.291-34**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com SOLANGE LIBANO DE PAULA FERNANDES - CPF nº 569.585.101-78; **20,00% (vinte por cento) para ALEXANDRE MARINO FERNANDES - CPF nº 378.097.761-34; 10,00% (dez por cento) para IVANI SALETE CASSOL FERNANDES - CPF nº 299.876.101-10; 10,00% (dez por cento) para DANIELA CASSOL MARINO - RG nº 4.801.138-0 SESP/SC e PRISCILA CASSOL MARINO - RG nº 4.801.137-1 SESP/SC**, área a ser desmembrada conforme limites e confrontações descritas no Memorial Descritivo, a saber:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

FRENTE: Para a Avenida Bandeirantes, medindo 143,00 metros.

LADO DIREITO: Para o Lote 3A, medindo 100,00 metros.

LADO ESQUERDO: Para o Córrego Patrimônio, medindo 120,00 metros.

FUNDO: Para a Avenida Tiradentes, medindo 173,00 metros.

Art. 2º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo a implantação de nova Unidade Escolar, para ampliação da oferta de vagas em unidade escolar para atender a demanda da região que é formada por 22 bairros: Jardim São Francisco, Vila Boa Esperança, Vila Canaã, Jardim Ipanema, Jardim Maracanã, Vila Mamed, Jardim Morumbi, Maria Tereza, Residencial Magnólia I e II, Vila Salmem I e II, Jardim Lurdes, Vila Rosely, Dona Fiuca, Vila Amizade, Vila Romana, Vila Mariley, Cidade Salmem, Jardim Belo Horizonte, Paraty, Planvile, no município de Rondonópolis - MT.

Art. 3º O valor total do imóvel disposto no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliação nº 92/2021 expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo de desapropriação nº 57.387/2021.

Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.442, de 12 de novembro de 2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de novembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

DECRETO 10.467, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.342.775,76 (*Um milhão e trezentos quarenta e dois mil e setecentos setenta e cinco reais e setenta seis centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.342.775,76 (*Um milhão e trezentos quarenta e dois mil e setecentos setenta e cinco reais e setenta seis centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2302.2027 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92.00.00 – 0100000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 128	R\$	102.000,00
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2042 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00.00 – 0101000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física– 261	R\$	25.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0101000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 294	R\$	549.437,76
12.365.2210.2049 - Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00 – 0101000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 264	R\$	350.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 - Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.52.00.00 -0100000000 - Equipamentos e Material Permanente – 1032	R\$	40.000,00
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.1.90.13.00.00 – 0102000000 - Obrigações Patronais – 884	R\$	90.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo - 605	R\$	30.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

04.122.2303.2317 - Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo – 633	R\$	30.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 – 0100000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE - 976	R\$	123.338,00
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2305.2350 - Manutenção do Gabinete e Atividades de Comunicação Social		
3.3.90.14.00.00 – 0100000000 - Diárias – Civil – 467	R\$	3.000,00
Total Geral	R\$	1.342.775,76

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2302.2027 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.35.00.00 – 0100000000 - Serviços de Consultoria - 123	R\$	10.000,00
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2042 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.34.00.00 – 0101000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 286	R\$	849.437,76
3.3.90.49.00.00 – 0101000000 -Auxílio-Transporte – 1243	R\$	50.000,00
04.123.2302.2029 Indenizações e Restituições		
3.3.90.93.00.00 – 0100000000 - Indenizações e Restituições – 137	R\$	92.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 - Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1028	R\$	85.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 1087	R\$	60.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

04.122.2303.2317 - Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 635	R\$	70.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1105 Construção e Ampliação de Imóveis Públicos		
4.4.90.51.00.00 – 0100000000 - Obras e Instalações – 817	R\$	2.969,00
15.451.2103.1554 Conservação e Reforma de Centros Comunitários		
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 886	R\$	23.436,00
15.451.2103.2170 Conservação e Reforma de Pontes, Bueiros e Mata-Burros		
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 956	R\$	38.455,00
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 0100000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 973	R\$	58.478,00
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2305.2350 - Manutenção do Gabinete e Atividades de Comunicação Social		
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 473	R\$	3.000,00
Total Geral	R\$	1.342.775,76

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

DECRETO 10.463, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.059.000,00 (*Um milhão e cinquenta e nove mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.059.000,00 (*Um milhão e cinquenta e nove mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.2011 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 57	R\$	205.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0100000000 - Obrigações Patronais – 58	R\$	31.000,00
04.272.2305.2215 - Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 – 0100000000 - Obrigações Patronais – 1077	R\$	17.000,00
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.2100 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 95	R\$	15.000,00
23.272.2104.2226 - Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 – 0100000000 - Obrigações Patronais – 94	R\$	20.000,00
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2207.2010- Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 100	R\$	10.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física -156	R\$	40.000,00
04.272.2303.2237- Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 – 0100000000 - Obrigações Patronais – 1091	R\$	15.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

27.272.2211.2217 - Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 – 0100000000 - Obrigações Patronais – 183	R\$	20.000,00
27.812.2211.2138 - Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 184	R\$	145.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 188	R\$	411.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0100000000 - Obrigações Patronais – 189	R\$	95.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2133 - Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura		
3.1.90.13.00.00 – 0100000000 - Obrigações Patronais – 204	R\$	20.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.13.00.00 – 0100000000 - Obrigações Patronais – 207	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	1.059.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.2008 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 53	R\$	5.000,00
04.122.2305.2009 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 55	R\$	10.000,00
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2021 - Manutenção da Procuradoria Geral		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 60	R\$	30.000,00
14.422.2304.2024 - Manutenção do Procon		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-	R\$	80.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

Pessoal Civil – 63		
3.1.90.13.00.00 – 0100000000 - Obrigações Patronais – 64	R\$	20.000,00
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 87	R\$	320.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0100000000 - Obrigações Patronais – 88	R\$	60.000,00
26.272.2105.2222 - Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 – 0100000000 - Obrigações Patronais – 90	R\$	35.000,00
007 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2301.2068 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 91	R\$	60.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0100000000 - Obrigações Patronais – 92	R\$	999,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.272.2207.2479 - Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 – 0100000000 - Obrigações Patronais – 139	R\$	48.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.2138 - Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.1.90.13.00.00 – 0100000000 - Obrigações Patronais – 185	R\$	40.000,00
3.1.90.96.00.00 – 0100000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – 186	R\$	18.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 193	R\$	200.000,00
18.272.2102.2244 - Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 – 0100000000 - Obrigações Patronais – 195	R\$	20.000,00
020 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno		
04.124.2301.2326 - Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 196	R\$	112.001,00
Total Geral	R\$	1.059.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 10.458, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede a progressão horizontal de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228/2016 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Concede a progressão horizontal de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/11/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de novembro de 2021
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 10.458, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.
PROGRESSÃO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSAO	VINCULO	CLASSE		RETROAGIR A	ESCOLARIDADE		RESULTADO
					DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	
107948-1	ANDREIA CRISTINA SANTIAGO CARVALHO	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/08/2001	EFETIVO	C	D	01/2021	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	APROVADO
148296-12	DINEUZA CONCEICAO DE SOUZA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	11/06/2012	EFETIVO	C	D	01/2021	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	APROVADO
108162-1	EDGAR DA SILVA PRATES	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/08/2001	EFETIVO	C	D	01/2021	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	APROVADO
99783-2	LUIZ HENRIQUE RANGEL MAGALHAES	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/08/2001	EFETIVO	C	D	03/2021	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	APROVADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

DECRETO 10.456, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 498.134.000,00 (*Quatrocentos e noventa oito mil e cento e trinta quatro reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 498.134.000,00 (*Quatrocentos e noventa oito mil e cento e trinta quatro reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92.00.00 – 0100000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 516	R\$	54.911,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 - 0100000000 -Equipamentos e Material Permanente – 979	R\$	443.223,00
Total Geral	R\$	498.134,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
15.453.2105.1756 Construção, Reforma e Conservação de Abrigos em Paradas de Ônibus		
4.4.90.51.00.00 – 0100000000 - Obras e Instalações – 506	R\$	54.911,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1095 - Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
4.4.90.51.00.00 – 0100000000 - Obras e Instalações – 798	R\$	193.038,00
15.451.2103.1105 Construção e Ampliação de Imóveis Públicos		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

4.4.90.51.00.00 – 0100000000 - Obras e Instalações – 817	R\$	24.780,00
15.451.2103.1751 - Construção do Parque das Mangueiras e Pavimentação do Acesso ao Parque Escondidinho		
4.4.90.51.00.00 – 0100000000 - Obras e Instalações – 905	R\$	62.100,00
15.451.2103.1918 Revitalização, Iluminação e Manutenção de Campos de Futebol e Praças Públicas		
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 920	R\$	23.305,00
15.451.2103.2553 - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura		
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 983	R\$	140.000,00
Total Geral	R\$	498.134,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
09/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, informa que, fica **RETIFICADO** o valor do Edital e de suas planilhas anexa ao processo.

ONDE SE LE:

21.1 - A vigência do presente Contrato **será de 15 (quinze) meses**, sendo que o prazo para **execução da Obra será de 12(doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

A vigência do presente Contrato **será de 15 (quinze) meses**, sendo que o prazo para **execução da Obra será de 12(doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

LEIA –SE:

21.1 - A vigência do presente Contrato **será de 39 (trinta e nove) meses**, sendo que o prazo para **execução da Ampliação será de 24(vinte e quatro) meses** e da **Reforma será de 12(doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

A vigência do presente Contrato **será de 39 (trinta e nove) meses**, sendo que o prazo para **execução da Ampliação será de 24(vinte e quatro) meses** e da **Reforma será de 12(doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

No mais, ficam mantidas a data da Sessão Pública e as demais condições do Edital e seus Anexos da Concorrência Pública em epígrafe.

Rondonópolis-MT, 24 de Novembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/2.021**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REGIME DE PLANTÃO 24HS DA REDE DE GASES (UPA 24 HORAS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: **<https://bll.org.br/>**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 08/12/2.021 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **<https://bll.org.br/>**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT, **24 de novembro de 2.021.**

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL A GAZETA, e JORNAL A TRIBUNA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

ASSUNTO: Julgamento de recursos administrativos interpostos no âmbito da Concorrência Pública nº 03/2021.

OBJETO: “EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, GUIAS, SARJETAS, DRENAGEM PLUVIAL, CANTEIROS E PASSEIOS, LOCALIZADO NA AV. ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO E MT 383, PARQUE DOS PODERES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”.

RECORRENTE: CONSTRUTORA AMIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.119/762/0001-19.

CONTRARRAZOANTE: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.879.275/0001-06.

RECORRIDA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

I – INTROITO

Trata-se de julgamento de recurso administrativo interposto pela empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA.**

Com efeito, aludida empresa apresentou seu recurso administrativo, após o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, insatisfeito com a Inabilitação, interpôs recurso administrativo requerendo a reforma da decisão e consequentemente a Habilitação da empresa supracitada.

II – DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Dispõe dos itens 9.1 do Edital que:

9.1 - Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição datilografada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente, constituído na forma prevista no item 5 - DO REPRESENTANTE LEGAL - deste Edital.

Dispõe o artigo 109, § 6º, verbis:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem as seguintes regras:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

Conforme comprova a Ata de Julgamento da Sessão Pública da Concorrência Pública nº 03/2021, o prazo recursal seria até 27 de Setembro de 2021.

A recorrente em tela enviou protocolou seu recurso no dia 20/09/2021 observou o prazo recursal previsto no artigo 109, § 6º da Lei 8.666/93, motivo pelo qual o recurso interposto merece conhecimento pela Comissão de Licitação.

De acordo com o artigo 109, § 3º:

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

A contrarrazoante protocolou seu recurso no dia 11/11/2021 observou o prazo recursal previsto no artigo 109, § 3º da Lei 8.666/93, motivo pelo qual sua impugnação do recurso merece conhecimento pela Comissão de Licitação.

III – DO RECURSO INTERPOSTO:

Em suas razões recursais, a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.119/762/0001-19**, aduz o seguinte:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

A recorrente inicia suas alegações relatando que o Julgamento da Comissão de Licitação foi sucinto, pois limitou-se a inabilitar a recorrente, pautada análise elaborada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob a alegação que não foram atendidas as exigências editalíssimas quanto ao subitem 5 do item 23 da Justificativa de Qualificação Técnica, e que não foi apresentada de forma clara, concisa e objetiva, conforme a Lei 8.666/93 estabelece como exigência a ser cumprida pela Comissão Licitatória, devendo expor o motivo para a tomada de decisão e , primordialmente, com indicação referencial da lei e ou norma técnica que abrigaram a fundamentação para aludida decisão.

A recorrente cita o acórdão 361/2017:

Acórdão 361/2017 – Plenário / Ministro
Vital do Rego

É obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos como objeto da licitação (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993)

A recorrente argumenta que a comprovação da capacidade técnica visa auferir maior segurança à Administração Pública, em razão da capacidade e do conhecimento técnico pretérito do licitante para a execução do certame. E que é de conhecimento público e notório que a recorrente já executou diversas obras no município de Rondonópolis, estando alguns contratos vigentes.

A recorrente aduz a estranheza da inabilitação em desacordo com o Edital de licitação, ao qual previa que este tipo de análise seria somente relativo à vencedora do certame, conforme abaixo:

223. - A empresa vencedora deverá fazer comprovação de aptidão para execução das obras, pertinentes e compatíveis em características com o objeto do termo de referência, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para realização do objeto do termo de referência, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do art. 30, II e § 1º da Lei nº 8.666/93. A comprovação deverá se dar através de:

A recorrente salienta que os atestados atendem as exigências edilícias e do projeto, uma vez que o próprio edital e o projeto também facultam à similaridade de serviços para a qualificação técnica:

III) A qualquer tempo, deverá ser demonstrado a comprovação de ter executado serviços similares e com as quantidades mínimas exigidas abaixo dos serviços mais relevantes do orçamento*:

* Súmula TCU n. 263: “Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado”.

A recorrente ressalta que o edital referente a Concorrência Pública nº 03/2021, objeto deste recurso, prevê, dentre outros requisitos, a necessidade de atender o item 23 relativo à qualificação técnica:

1.1 – Da Capacidade Técnica Operacional



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

05	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	3.158,99	100,00%	1579,495	50,00%
----	--	----------	---------	----------	--------

1.2 – Da Capacidade Técnico Profissional

05	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E	3.158,99	100,00%	Experiência comprovada (ultrapassou de acerto técnico sem limite de quantidade)	
----	---	----------	---------	---	--

A recorrente enfatiza que a uniformização do entendimento quanto aos serviços que possuem similaridade técnica entre si, com complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores. E que dicionário Aurélio estabelece que, SIMILAR é o que é da mesma natureza.

A recorrente ressalta a similaridade entre o solo brita e o solo melhorado com cimento, uma vez que os equipamentos utilizados na composição dos preços unitários são correspondente.

A recorrente não satisfeita com sua inabilitação, recorreu a um parecer técnico, e menciona que o julgamento dessa Comissão de Licitação foi irregular.

IV – DA CONTRARRAZÃO APRESENTADA:

Contrarrrazões apresentadas pela empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.879.275/0001-06:**

A contrarrazoante defende que as alegações da Recorrente não deve prosperar, na medida em que os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentados não atendem aos fins a que se destinam, quais sejam de demonstrar a aptidão para participar do certame, pois a ampla desobediência aos requisitos informados, vez que não comprovou a execução e compactação de sub base para pavimentação de solo (predominante arenoso) com cimento (teor de 4%) – Exclusive solo, escavação, carga e transporte, conforme previsto no item 2 da Justificativa de Qualificação Técnica, item 5.

05	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	3.158,99	100,00%	1579,495	50,00%
----	--	----------	---------	----------	--------

A contrarrazoante pondera que estamos diante de serviços técnicos de alta complexidade, não há possibilidade da Comissão de Licitação acatar o Acervo Técnico apresentado pela Recorrente, pois os mesmos não são capazes de atestar a capacidade técnica demandada no Edital.

A contrarrazoante expõe que após análise técnico minucioso dos Atestados apresentados pela Recorrente, pode-se concluir os Atestados Apresentados não são compatíveis e suficientes para comprovação do serviço de Base e/ou Sub-Base de solo melhorado com cimento. Isto por que o Processo Executivo, e a complexidade tecnológica e Operacional dos serviços de Sub – Base ou Base estabilizada granulometricamente e solo brita são totalmente inferiores e incompatíveis com a execução de solo de cimento, que se mostra uma classificação diferente de pavimento, além de método executivo diferente e muito mas superior, oneroso e complexo.

A contrarrazoante afirma que tal fato é simples de se constatar ao observar que para a execução de solo-brita basta ser lançada a quantidade determinada de brita na pista para a mistura, enquanto para o solo melhorado com cimento, além da diferença no processo executivo, existe norma específica para a dosagem da mistura, devendo obedecer a diversos parâmetros de qualidade e aceitabilidade de concreto para moldagem e rompimento dos corpos de prova.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

A contrarrazoante relata que o solo – cimento ou solo melhorado com cimento, pode ser definido como produto endurecido resultante da mistura íntima compactada de solo, cimento e água, em proporções estabelecidas através de dosagem racional, executada de acordo com as normas aplicáveis (NBR 12253).

A contrarrazoante traz que podemos verificar a grande superioridade em complexidade de execução de solo melhorado com cimento, ao observar o método de dosagem de cada tipo de pavimento. Em um breve resumo, apresentando as principais operações de dosagem de solo cimento:

- Identificação e classificação do solo;
- Escolha do teor de cimento para ensaio de compactação;
- Execução do ensaio de compactação do solo – cimento;
- Escolha dos teores de cimento para o ensaio de durabilidade;
- Moldagem do corpo de prova para o ensaio de durabilidade;
- Execução do ensaio de durabilidade por molhagem e secagem;
- Escolha do teor do cimento adequado em função dos resultados do ensaio.

A contrarrazoante aduz que para definição de mistura-solo brita, basta se definir a porcentagem em peso da mistura, que varia de acordo com a Norma de Referencia, não sendo necessário outros tipos de ensaios técnicos além do controle do próprio material empregado.

A contrarrazoante destaca a Diferença de Classificação entre Pavimentação Flexível (Solo Brita), e um Pavimento Semi – Rígido (Solo Cimento ou Solo Melhorado com Cimento).

Uma vez que a Pavimentação Flexível, de acordo com o Manual de Pavimentação do DNIT (2006), são aqueles compostos por camada superficial asfáltica – revestimento, apoiadas em camadas de base, sub-base e de reforço do subleito, constituídas por materiais granulares, solos ou misturas de solos, sem adição de agentes cimentantes, e que sob carregamento sofre deformação elástica em todas as camadas.

E o Pavimento Semi – Rígido pode ser do tipo direto quando a camada de revestimento asfáltico é executada sobre camada de base cimentada, ou do tipo indireto ou invertido, quando a camada de revestimento é executada sobre camada de base granular e sub-base cimentada. Além de que é decisivo no caso do pavimento semi-rígido a execução da camada anti-reflexão de trincas, que atua com interface ou membrana atenuadora, dissipando as tensões desenvolvidas pela propagação das trincas existentes na superfície do pavimento para a nova camada asfáltica aplicadas. Faz-se necessário destacar que por se tratar de um tipo de pavimentação semi-rígido com o uso de cimento, onde há reação química, esta base sofre reações físico-químicas, entre: silicato tricálcio, silicato dicálcio, alumínio tricálcio, ferro alumínio tricálcio. Quando o cimento entra em contato com a água ocorrem várias reações químicas de hidratação desses compostos, uma série de reações simultâneas e sucessivas e é a partir delas que ocorre a “pega” e o endurecimento do cimento.

A contrarrazoante declara que não somente o processo de dosagem e execução de solo cimento não é similar ao de solo brita, como o processo de execução, e materiais empregados são completamente diferentes, com a inclusão de outras etapas como a camada anti-reflexão de trincas, e a posterior cura da base executada por um período de sete dias para garantir que as reações químicas presentes no cimento não comprometam a integridade da base.

A contrarrazoante alude que a Comissão de Licitação deve obedecer às regras pré determinadas no edital. Assim sendo, todas as empresas devem apresentar comprovação de ter executado anteriormente serviços de complexidade similar, ou superior, solicitado no edital. Com base no relato da contrarrazoante solo e brita trata-se de serviços de complexidade inferior, de dosagem e de controle tecnológico totalmente diferentes de solo estabilizado com uso de cimento. Portanto, não há o que se falar em compatibilidade nos atestados apresentados pela empresa CONSTRUTORA AMIL LTDA, sendo que os mesmos não devem ser aceitos pela Comissão de Licitação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

A contrarrazoante arrola que diante da fundamentação apresentada, não há qualquer razão para alterar a decisão já tomada, acertadamente, pela Comissão de Licitação, e que respeita todos os princípios basilares dos certames licitatórios.

V – DOS PEDIDOS:

A recorrente solicita a Reforma da Decisão de Inabilitação, caso a Comissão de Licitação venha a mantê-la, que seja o presente recurso seja dirigido à Autoridade Superior, nos termos do que determina o art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, uma vez que estamos decididos a ir a todas as instâncias a que a lei nos faculta para salvaguardar nossos direitos.

A contrarrazoante, REQUER a improcedência total do presente recurso, mantendo-se a inabilitação da Recorrente, prosseguindo com as demais fases do processo licitatório.

VI – DO MÉRITO E JULGAMENTO

Inicialmente é preciso registrar que está licitação tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3º:

“(…) garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

É importante esclarecer que a Presidente e os membros da Comissão, ao analisar a habilitação, deve se pautar pelos princípios aplicados à Administração Pública, neste caso, em especial os da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da legalidade e julgamento objetivo. Em um eventual conflito principiológico, deve se pautar naquele em que melhor atenda ao interesse público desde que respeitada a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência.

Sendo assim a diligência é adotada pela Comissão de Licitação de acordo com o item 23.3:

23.3 - É facultada à Comissão Especial de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Ou seja, por se tratar de um objeto complexo a Comissão de Licitação solicitou por meio do OFÍCIO/CPL/SEMAD nº 288/2021, o Parecer Técnico, referente ao item 23 da Justificativa de Qualificação Técnica item 5, apresentado pela CONSTRUTORA AMIL LTDA em seus atestados, pois como é de conhecimento geral a diligência é o ato da Administração destinado a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em busca de explicações e integrações que achar conveniente. Caso os documentos ou informações apresentadas pelo participante trouxerem alguma obscuridade ou levantarem dúvidas relevantes a respeito de seu conteúdo, será obrigatória a verificação devidamente documentada e juntada ao processo licitatório.

Portanto a Comissão de Licitação cumpriu-o todos os trâmites necessários para a Diligência, e o Ofício nº 1951/2021/SINFRA/ROO, esclareceu as dúvidas referentes aos atestados apresentados pela Recorrente.

Em outras palavras a análise realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura não foi sucinta, pois a mesma é a Secretaria demandante do Processo Licitatório, responsável pela execução do Projeto Básico e planilhas que do Objeto Licitado.

A Recorrente enfatiza que conforme a Lei 8.666/93 estabelece como exigência a ser cumprida pela Comissão Licitatória, devendo expor o motivo para a tomada de decisão e, primordialmente, com indicação referencial da lei e ou norma técnica que abrigaram a fundamentação para aludida decisão. Tal alegação está fora de contexto, pois a decisão pela Inabilitação da Recorrente foi pauta no ofício acima supracitado da Secretaria Municipal de Infraestrutura, como lavrado em Ata. E como é de conhecimento geral o processo licitatório, todos seus trâmites são públicos, caso houvesse dúvida quanto ao julgamento da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

a Recorrente poderia ter solicitado o Parecer Técnico, o qual foi embasado a inabilitação da Recorrente, constando todas as normas e fundamentações necessárias.

Considerando o ponto atacado pela Recorrente tanto os ofícios OFICIO/CPL/SEMAD nº 288/2021, OFICIO/CPL/SEMAD nº 297/2021 e a Contrarrazão da empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, são claros em seus embasamento teóricos, que os serviços apresentados pela Recorrente a empresa CONSTRUTORA AMIL LTDA, não podem ser considerados similares ou no mesmo grau de complexidade exigido no certame, pois o melhoramento de base ou sub-base com cimento emprega técnicas executivas, laboratoriais e expertise da futura empresa a ser Contratada, e a Administração Pública não pode correr riscos em causar danos expressivo ao Município.

Para mais a empresa CONSTRUTORA AMIL LTDA, já tinha conhecimento que a Pavimentação Flexível (Solo Brita), e um Pavimento Semi – Rígido (Solo Cimento ou Solo Melhorado com Cimento), não eram similares de acordo com o ofício nº 1456/2020/SINFRA/ROO

OFÍCIO Nº 1456/2020/SINFRA/ROO

Rondonópolis/MT, 9 de Julho de 2020.

Ao Sr.
Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração
Resposta ao Ofício: CPL/SEMAD Nº 177/2020

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao ofício em epígrafe, tendo em vista o questionamento quanto aos quesitos técnicos de habilitação jurídica.

O questionamento se refere ao fato a empresa ter apresentado a execução de base e sub-base solo-brita, sendo que na qualificação técnica e na composição da execução do serviço o que se solicita como meio de qualificação seria a execução de base e sub-base com solo melhorado com cimento.

Com base em consulta ao responsável pela parte de teste laboratoriais na secretaria de infraestrutura o Senhor Jesus R. Garcia, proprietário e responsável técnico da empresa Nossa senhora Aparecida, em contato telefônico disse o seguinte, "São execuções com características diferentes, consequentemente com execução diferente" mesma opinião do Engenheiro Civil da Secretaria de infraestrutura Senhor Gercino Albuquerque Mendes que disse "Possui características e execução diferentes entretanto o serviço de execução de base e sub-base com solo melhorado de cimento, e de maior complexidade quanto de execução quanto em relação a mão de obra qualificada"

Respondendo ao questionamento feito no ofício, que seria "Base ou sub-base para pavimentação de solo melhorado com cimento tem característica semelhantes com base ou sub-base para pavimentação com solo melhorado com brita?"

Não, são serviços com características diferentes, e execução do mesmo modo, com complexidades diferentes, desde a sua execução e a suas composições e testes utilizados como normas e aceitos em testes laboratoriais, portanto execução de base e sub-base com solo melhorado com cimento é de maior



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

complexidade consequentemente a execução com solo melhorado com brita é mais simples, portanto não é como comprovar que as empresas que executem com solo-brita, possuem habilitação para executar com solo melhorado com cimento.

Um ponto importante é que cabe a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, habilitar ou não uma empresa baseando no que a equipe técnica da Sinfra estabeleceu em qualificação técnica, para a referida obra, nesse ofício apenas justifico que "Solo melhorado com cimento e ou Solo-brita" possuem características diferentes.

Valdei Lino de A. Junior
Engenheiro Civil
CREA-MT 043435

VALDEI LINO DE ARAÚJO JUNIOR
Engenheiro Civil
Crea: MT 043435

Leonardo Rodrigues Pauliquevis
Coordenador de Engenharia
Portaria Nº 24.779 de 02/10/2021

LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS
COORDENADOR DE ENGENHARIA

Diante do exposto essa Comissão de Licitação RECHAÇA as afirmações e insinuações realizadas pela empresa CONSTRUTORA AMIL LTDA, referente a inabilitação em desacordo com o Edital, a sombra da parcialidade que até então como diz a recorrente era pública e notória e a ameaça velada de recorrer a instâncias superiores.

Para que não tenha nenhuma sombra de dúvida e total transparência o Parecer Técnico será encaminhado a Recorrente juntamente com a Decisão Administrativa, para que a mesma não alegue em licitações futuras o não conhecimento da não similaridade dos itens analisados.

VII – DECISÃO

Pelas razões acima expostas, a Comissão Permanente de Licitação, DECIDEM NÃO CONHECER o Recurso interposto pelas empresas CONSTRUTORA AMIL LTDA. E ACOLHER as contrarrazões apresentadas pela empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA. Mantendo-se a decisão originalmente proferida Comissão de Licitações.
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assim sendo, remetemos à Autoridade Superior para análise, requer-se a apreciação definitiva de Vossas Excelências.

Rondonópolis, 24 de novembro de 2021.

De acordo:

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Leilão dia 13/12/2021 - 2ª feira - 09 horas

BENS MÓVEIS DIVERSOS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO
E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM

➤ **Local para visitas e retirada pelo arrematante:**

Pátio da Escola Municipal Albino Saldanha Dantas – Rua Almirante Tamandaré, 1870, Vila Goulart.

Lote 01 – SUCATAS SEM DOCUMENTO E/OU AMASSADAS - Avaliação R\$ 1.000,00
- bens móveis diversos de informática, copa cozinha, escritório, médico-hospitalar, etc, amassados/amontoados.

- carcaça de MB 608, branco, ident. BRI-0456, sem: motor/cxa câmbio, faltando outros itens/peças não relacionados.

Lote 02 – SUCATAS E SUCATEADOS - Avaliação R\$ 1.500,00

- aparelhos de ar condicionado split e gaveta, diversas marcas e potências, em carcaças e incompletos

➤ **Local para visitas e retirada pelo arrematante:**

Pátio da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo – Avenida Marechal Dutra, 1899, Centro.

Lote 03 – 01 Veículo Renault Kangoo, flex, cor branco, ano 2015/16, placa QBS-8386,
chassis 8A1FC1605GL859185, vidros quebrados, tipo furgão, parado. Avaliação **R\$ 13.000,00**

NOTA – junto com o pagamento do valor da comissão do leiloeiro, o arrematante pagará mais a importância

de R\$ 83,13 referente a débitos pendentes junto ao Detran, valor que será atualizado até a data do leilão.

Lote 04 – 01 Veículo Renault Kangoo, furgão, flex, cor branco, ano 2015/16, placa QBS-8436,
chassis 8A1FC1605GL859189, motor fundido. Avaliação **R\$ 17.000,00**

Lote 05 – 01 Veículo Fiat Uno Way 1.4., flex, 4 portas, cor branco, ano 2010/11, placa NJT-2976,

chassis 9BD15822AB6473955, parado. Avaliação R\$ 9.000,00

Lote 06 – 01 Veículo Fiat Uno Way 1.4., flex, 4 portas, cor branco, ano 2013, placa OBS-9235,
chassis 9BD15822AD6844276, parado. Avaliação **R\$ 11.000,00**

Lote 07 – 01 Veículo Fiat Uno Way 1.4., flex, 4 portas, cor branco, ano 2013, placa OBK-8932,
chassis 9BD15822AD6841621, parado. Avaliação **R\$ 11.000,00**

Lote 08 – 01 Veículo Fiat Uno Way 1.4., flex, 4 portas, cor branco, ano 2010/11, placa NJT-2866,

chassis 9BD15822AB6473890, parado. Avaliação R\$ 9.000,00

Lote 09 – 01 Veículo Fiat Uno Way 1.4., flex, 4 portas, cor branco, ano 2013, placa OBJ-9152,
chassis 9BD15822AD6844262, parado. Avaliação **R\$ 11.000,00**

Lote 10 – 01 Veículo Fiat Uno Way 1.4., flex, 4 portas, cor branco, ano 2013, placa OBJ-8722,
chassis 9BD15822AD6844892, parado. Avaliação **R\$ 11.000,00**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

Lote 11 – 01 Veículo Fiat Uno Mille Way 1.0, flex, 4 portas, cor branco, ano 2014, placa **OAX-8673**,

chassis 9BD159162E0563157, traseira batida, parado, adesivado em cor verde. Avaliação **R\$ 9.000,00**

NOTA – junto com o pagamento do valor da comissão do leiloeiro, o arrematante pagará mais a importância

de **R\$ 130,16** referente a débitos pendentes junto ao Detran, valor que será atualizado até a data do leilão.

Lote 12 – 01 Veículo Fiat Uno Mille Way Economy, flex, 4 portas, cor branco, ano 2009/10, placa **NPG-8917**,

chassis 9BD15844AA6392211, parado. Avaliação **R\$ 9.000,00**

Lote 13 – 01 Veículo Fiat Uno Vivace Way 1.0., flex, 4 portas, cor branco, ano 2014, placa **QBD-6820**,

chassis 9BD195152E0580447, parado. Avaliação **R\$ 13.500,00**

NOTA – junto com o pagamento do valor da comissão do leiloeiro, o arrematante pagará mais a importância

de **R\$ 206,35** referente a débitos pendentes junto ao Detran, valor que será atualizado até a data do leilão.

Lote 14 – 01 Veículo Fiat Uno Way 1.4., flex, 4 portas, cor branco, ano 2013/14, placa **NPG-2042**,

chassis 9BD195163E0536487, funcionando. Avaliação **R\$ 12.000,00**

NOTA – junto com o pagamento do valor da comissão do leiloeiro, o arrematante pagará mais a importância

de **R\$ 652,79** referente a débitos pendentes junto ao Detran, valor que será atualizado até a data do leilão.

Lote 15 – 01 Veículo Fiat Uno Way 1.4., flex, 4 portas, cor branco, ano 2013, placa **OBK-8402**, chassis 9BD15822AD6845364, parado. Avaliação **R\$ 11.000,00**

Lote 16 – 01 Veículo Fiat Uno Way 1.4., flex, 4 portas, cor branco, ano 2013, placa **OBK-7252**, chassis 9BD15822AD6844855, parado. Avaliação **R\$ 11.000,00**

Lote 17 – 01 Veículo Fiat Doblô 1.4. Attractive, flex, cor branco, ano 2014, placa **QBD-6740**,

chassis 9BD119707E1119980, passageiro, parado. Avaliação **R\$ 23.000,00**

NOTA – junto com o pagamento do valor da comissão do leiloeiro, o arrematante pagará mais a importância

de **R\$ 140,00** referente a débitos pendentes junto ao Detran, valor que será atualizado até a data do leilão.

Lote 18 – 01 Veículo Volks Gol G IV, flex, 4 portas, cor branco, ano 2013/14, placa **OBS-6016**, chassis 9BWAA05W8EP012867, parou rodando. Avaliação **R\$ 10.000,00**

NOTA – junto com o pagamento do valor da comissão do leiloeiro, o arrematante pagará mais a importância

de **R\$ 130,16** referente a débitos pendentes junto ao Detran, valor que será atualizado até a data do leilão.

Lote 19 – 01 Veículo Volks Gol, flex, 4 portas, cor branco, ano 2009, placa **NJK-9476**,

chassis 9BWAA05U59T259114, motor fundido. Avaliação **R\$ 11.000,00**

NOTA – junto com o pagamento do valor da comissão do leiloeiro, o arrematante pagará mais a importância

de **R\$ 156,18** referente a débitos pendentes junto ao Detran, valor que será atualizado até a data do leilão.

Lote 20 – 01 Veículo Volks Gol City, flex, 4 portas, cor branco, ano 2008/09, placa **NJB-2387**, chassis 9BWAA05W29T050155, motor fundido. Avaliação **R\$ 11.000,00**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

NOTA – junto com o pagamento do valor da comissão do leiloeiro, o arrematante pagará mais a importância
de R\$ 127,69 referente a débitos pendentes junto ao Detran, valor que será atualizado até a data do leilão.

Lote 21 – 01 Veículo Volks Gol, flex, 4 portas, cor branco, ano 2009, placa **NJK-7206**,
chassis 9BWAA05UX9T258850, motor fundido. Avaliação **R\$ 11.000,00**

NOTA – junto com o pagamento do valor da comissão do leiloeiro, o arrematante pagará mais a importância
de R\$ 229,76 referente a débitos pendentes junto ao Detran, valor que será atualizado até a data do leilão.

Lote 22 – SUCATA SEM DOCUMENTO - chassis recortado - Avaliação **R\$ 12.000,00**

– 01 Peugeot Boxer, identificação QBZ-3958, batida, vidros quebrados, coluna/chassis empenados,
faltando outros itens/peças não relacionados.

NOTA – junto com o pagamento do valor da comissão do leiloeiro, o arrematante pagará mais a importância
de R\$ 939,69 referente a débitos pendentes junto ao Detran, valor que será atualizado até a data do leilão.

Lote 23 – 01 Van Peugeot Boxer, passageiro, diesel, ano 2016, placa **PWX-6993**,
chassis 936ZCWMCG2156000, vazamento reservatório água. Avaliação **R\$ 27.000,00**

NOTA – junto com o pagamento do valor da comissão do leiloeiro, o arrematante pagará mais a importância
de R\$ 2.270,85 referente a débitos pendentes junto ao Detran, valor que será atualizado até a data do leilão.

Lote 24 – 01 Van Renault Master, ambulância, diesel, ano 2015/16, placa **NJT-8453**,
chassis 93YMAFELRGJ956965, eixo dianteiro ruim, parada. Avaliação **R\$ 20.000,00**

NOTA – junto com o pagamento do valor da comissão do leiloeiro, o arrematante pagará mais a importância
de R\$ 6.004,93 referente a débitos pendentes junto ao Detran, valor que será atualizado até a data do leilão.

Lote 25 – 01 Van Citroen Jumper, diesel, ano 2013, placa **OAV-2411**,
chassis 935ZCWMNCD2108441, adaptada para cadeirante, vazamento no motor, parada.
Avaliação **R\$ 19.000,00**

Lote 26 – 01 Van Fiat Ducato Cargo, ambulância diesel, ano 2014, placa **QBB-6014**,
chassis 93W244F14E2140915, motor retificado e com baixa força, parada. Avaliação **R\$ 22.000,00**

NOTA – junto com o pagamento do valor da comissão do leiloeiro, o arrematante pagará mais a importância
de R\$ 468,21 referente a débitos pendentes junto ao Detran, valor que será atualizado até a data do leilão.

Lote 27 – 01 Van Mercedes Benz Sprinter, ambulância, diesel, ano 2016/17, placa **QBG-1868**,
chassis 8AC906633HE123546, motor fundido desmontado e parcial,
faltando peças/itens não relacionados. Avaliação **R\$ 22.000,00**

NOTA – junto com o pagamento do valor da comissão do leiloeiro, o arrematante pagará mais a importância
de R\$ 518,13 referente a débitos pendentes junto ao Detran, valor que será atualizado até a data do leilão.

Lote 28 – 01 Caminhão Volks 8.40, diesel, cor branco, ano 1995, placa **JYI-2992**,
chassis 9BWVTAT66SDB90300, motor e suspensão ruins,
com báu de alumínio, parou funcionando. Avaliação **R\$ 30.000,00**

➤ **Local para visitas e retirada pelo arrematante:**

Pátio da antiga Casemat – Avenida Bandeirantes, Jardim Bela Vista (saída para Poxoreú) .



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

Lote 29 – SUCATAS E SUCATEADOS - Avaliação R\$ 4.000,00

- 01 chassi de caminhão sem identificação, recortado.
- 01 carcaça de roçadeira TF 150, cor azul.
- 01 implemento agrícola tipo grade Baldan, 16 discos, sem rodas/pneus

Lote 30 – SUCATA SEM DOCUMENTO - chassi recortado - Avaliação R\$ 900,00

- 01 Volks Gol 1.0, 2009/10, 4 portas, identificação NJK-9556, faltando itens/peças não relacionados.

NOTA – junto com o pagamento do valor da comissão do leiloeiro, o arrematante pagará mais a importância

de R\$ 234,78 referente a débitos pendentes junto ao Detran, valor que será atualizado até a data do leilão.

Lote 31 – 01 Microônibus Volare Marcopolo, diesel, cor branco, ano 2005/06, placa KAT-8748, chassi 93PB26F306C0166327, motor desmontado parcial (na Coder), faltando peças/itens não relacionados. Avaliação R\$ 7.000,00

Lote 32 – 01 Mini-rolo compactador Proton, vibratório VT-10, incompleto. Avaliação R\$ 3.000,00

Lote 33 – 01 Motoniveladora New Holland RG 170-B, articulada, escarificador sem dentes, roda dentada/lâmina desmontados, sem rodas/pneus, motor incompleto, faltando peças/itens não relacionados. Avaliação R\$ 35.000,00

Lote 34 – 01 Pá carregadeira New Holland 12-B, articulada, ano provável 2008, ident. N7AE10492 sem rodas/pneus, motor desmontado parcial, faltando peças/itens não relacionados. Avaliação R\$ 25.000,00

Lote 35 – 01 Trator de esteira Komatsu D-50 A, ano provável 1986, ident. D5015CB4704, motor desmontado parcial (na Coder), faltando peças/itens não relacionados. Avaliação R\$ 55.000,00

ANEXO II

Leilão dia 14/12/2021 - 3ª feira - 09 horas

**BENS MÓVEIS DIVERSOS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO
E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**

➤ Local para visitas e retirada pelo arrematante:

Pátio da Unidade Setrat - Secretaria Municipal de Trânsito – Rua “C”, Bairro Participação (próximo Ibis Hotel).

Lote 36 – 01 Motocicleta Honda CG 125 Titan, gasolina, cor azul, ano 1996, placa JYL-3402, chassi 9C2JC250VTR011214, parada. Avaliação R\$ 1.200,00

Lote 37 – 01 Motocicleta Honda NX Bros 150 ES, cor vermelha, ano 2008/09, placa NJH-1315, chassi 9C2KDO3308RO88396, parada. Avaliação R\$ 1.100,00

NOTA – junto com o pagamento do valor da comissão do leiloeiro, o arrematante pagará mais a importância

de R\$ 140,00 referente a débitos pendentes junto ao Detran, valor que será atualizado até a data do leilão.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

Lote 38 – 01 Motocicleta Yamaha YBR, cor vermelha, ano 2002, placa **JZI-7334**, chassis CH9C6KE013020015266, parada. Avaliação **R\$ 1.400,00**

Lote 39 – 01 Motocicleta Honda CG 125 Titan, cor azul, ano 2000, placa **JZB-0713**, chassis 9C2JC3010YR033165, parada. Avaliação **R\$ 1.500,00**

Lote 40 – 01 Motocicleta Honda CG 125 Titan, cor azul, ano 2000, placa **JZA-8003**, chassis 9C2JC3010YR033816, parada. Avaliação **R\$ 1.500,00**

Lote 41 – 01 Motocicleta Honda cg 125 Titan, cor prata, ano 2007, placa **KAI-3721**, chassis 9C2KC08505R057115, parada. Avaliação **R\$ 1.900,00**

Lote 42 – 01 Motocicleta Honda CG 125 Titan, gasolina, cor vermelha, ano 2005, placa **KAR-9407**, chassis 9C2KC08507R084322, sem o bauzinho, parada. Avaliação **R\$ 1.500,00**

Lote 43 – 01 Motocicleta Honda CG 125 Fan, cor preta, ano 2011, placa **NUD-2216**, chassis 9C2JC4110BR820658, parada. Avaliação **R\$ 2.000,00**

Lote 44 – 01 Motocicleta Honda CG 125, gasolina, cor branca, ano 2003/04, placa **JZP-1392**, chassis 9C2JC303044R001889, parada. Avaliação **R\$ 900,00**

Lote 45 – 01 Motocicleta Honda NXR 150 Bros, cor preta, ano 2008, placa **NJH-1885**, chassis 9C2KD03308R089297, parada. Avaliação **R\$ 2.200,00**

Lote 46 – 01 Veículo Volks Gol, flex, 4 portas, cor branco, ano 2009/10, placa **NJE-6572**, chassis 9BWAB05UXAT127953, faltam rodas/pneus, parado. Avaliação **R\$ 9.000,00**

Lote 47 – SUCATA SEM DOCUMENTO - chassis recortado - Avaliação **R\$ 3.000,00**
– 01 Renault Master, ambulância, identificação NJS-7283, frente batida, motor parcial, faltando outros itens/peças não relacionados.

Lote 48 – 01 Iveco Daily City 38-13, Rontan ambulância, diesel, ano 2007, placa **NJG-3942**, chassis 93ZC3890178329072, parada. Avaliação **R\$ 9.000,00**

Lote 49 – 01 Van Peugeot Boxer, ambulância, diesel, ano 2012/13, placa **OAQ-0071**, chassis 936ZCWMNCD2102733, parada. Avaliação **R\$ 17.000,00**

Lote 50 – 01 Van Peugeot Boxer, ambulância, diesel, ano 2013, placa **OAQ-0051**, chassis 936ZCWMNCD2102730, parada. Avaliação **R\$ 17.000,00**

Lote 51 – 01 Van Renault Master, ambulância, diesel, ano 2010, placa **NJS-8613**, chassis 93YADCUH6AJ4522819, parada. Avaliação **R\$ 15.000,00**

Lote 52 – 01 Van Renault Master, ambulância, diesel, ano 2006, placa **JYT-4136**, chassis 93YADCUH56727789, parada. Avaliação **R\$ 10.500,00**

NOTA – junto com o pagamento do valor da comissão do leiloeiro, o arrematante pagará mais a importância de **R\$ 285,76** referente a débitos pendentes junto ao Detran, valor que será atualizado até a data do leilão.

Lote 53 – 01 Van Mercedes Benz Sprinter, ambulância, diesel, ano 2007, placa **NJC-3284**, chassis 8AC9036627A966429, parada. Avaliação **R\$ 12.000,00**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

Lote 54 – 01 Van Mercedes Benz Sprinter, ambulância, diesel, ano 2013, placa **NPG-3711**, chassi 8AC90633DE079513, motor desmontado parcial, faltando peças/itens não relacionados. Avaliação **R\$ 19.000,00**

Lote 55 – 01 Van Mercedes Benz Sprinter, ambulância, diesel, ano 2007, placa **NJC-3234**, chassi 8AC9036627A965761, painel ruim, cardã desmontado, faltando peças/itens não relacionados. Avaliação **R\$ 9.000,00**

➤ **Local para visitas e retirada pelo arrematante:**

Pátio da Secretaria Municipal de Esportes – Rua Ademar Candido Costa, Bairro La Sale II (esquina com Rua Otávio Pitaluga).

Lote 56 – 01 Microônibus Volare V-8-L, diesel, cor amarelo, ano 2009, placa **NPC-3827**, Chassis 93PB42G3P9C030249, parou trabalhando. Avaliação **R\$ 20.000,00**

Lote 57 – 01 Microônibus Volare V-8-L, diesel, cor amarelo, ano 2012, placa **OBO-5936**, chassi 93PB55M10 DC043875, com plataforma para PNE, parou trabalhando. Avaliação **R\$ 24.500,00**

NOTA – junto com o pagamento do valor da comissão do leiloeiro, o arrematante pagará mais a importância de **R\$ 148,40** referente a débitos pendentes junto ao Detran, valor que será atualizado até a data do leilão.

Lote 58 – 01 Microônibus Iveco City Class, diesel, cor amarelo, ano 2010, placa **NPG-3764**, chassi 93ZL68B01B8420002, parou trabalhando. Avaliação **R\$ 22.000,00**

Lote 59 – 01 Ônibus Volks Bus 15.190, diesel, cor amarelo, ano 2009, placa **NJO-7835**, chassi 9BWR882W49R941630, painel incompleto. Avaliação **R\$ 20.000,00**

Lote 60 – 01 Ônibus Volks Bus 15.190, diesel, cor amarelo, ano 2010, placa **NJV-7991**, chassi 9532882W8BR126599, com um furo na lataria, parou trabalhando. Avaliação **R\$ 23.000,00**

Lote 61 – 01 Ônibus Volks Bus 15.190, diesel, cor amarelo, ano 2010, placa **NPL-7151**, chassi 9532882W1BR121003, parou trabalhando. Avaliação **R\$ 24.000,00**

Lote 62 – 01 Microônibus Volare Marcopolo, diesel, cor branco, ano 2002, placa **JZO-5956**, chassi 93PB12B3P3C010202, cxa câmbio e direção ruins, parou funcionando. Avaliação **R\$ 13.000,00**

NOTA – junto com o pagamento do valor da comissão do leiloeiro, o arrematante pagará mais a importância de **R\$ 195,23** referente a débitos pendentes junto ao Detran, valor que será atualizado até a data do leilão.

Lote 63 – 01 Microônibus Iveco City Class, diesel, cor amarelo, ano 2010, placa **NPG-3754**, chassi 93ZL68B01B8420001, parou trabalhando. Avaliação **R\$ 23.000,00**

Lote 64 – 01 Microônibus Iveco City Class, diesel, cor amarelo, ano 2010, placa **NPG-3744**, chassi 93ZL68B01B8420029, parou trabalhando. Avaliação **R\$ 23.000,00**

Lote 65 – 01 Microônibus Iveco City Class, diesel, cor amarelo, ano 2013, placa **QBJ-3274**, chassi 93ZL68C01E8457100, com plataforma para PNE, parou trabalhando. Avaliação **R\$ 25.000,00**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

Lote 66 – 01 Ônibus Volks Bus 15.190, diesel, cor amarelo, ano 2009, placa **NJQ-6845**, chassis 9BWR882W09R940300, parou trabalhando. Avaliação **R\$ 20.000,00**

Lote 67 – 01 Ônibus Volks Bus 15.190, diesel, cor amarelo, ano 2010, placa **NPH-2034**, chassis 9532882W2BR119051, parou trabalhando. Avaliação **R\$ 20.000,00**

Lote 68 – 01 Ônibus Volks Bus 15.190, diesel, cor amarelo, ano 2010, placa **NPL-7161**, chassis 9532882W7BR120874, parou trabalhando. Avaliação **R\$ 20.000,00**

➤ **Local para visitas e retirada pelo arrematante:**

Pátio da CODER – Rua Paulino Oliveira, 1411, Vila São José.

Lote 69 – 01 Roçadeira MFW Harpia 515 RC, cor laranja, parou funcionando. Avaliação **R\$ 15.000,00**

Lote 70 – 01 Caminhão Volks 14.210, diesel, cor branco, ano 1989, placa **JYF-9501**, Chassis 9BWZZZKOZKZ016870, toco, sem carroceria, motor fundido, faltando peças/itens não relacionados. Avaliação **R\$ 30.000,00**

Lote 71 – 01 Caminhão Ford Cargo 2422-E, diesel, cor branco, ano 2010, placa **NUG-6057**, chassis 9BFYCEHV8ABB50802, eixo duplo, sem rodas/pneus, motor fundido desmontado, com caçamba Facchini 10 m², faltando peças/itens não relacionados. Avaliação **R\$ 45.000,00**

Lote 72 – 01 Caminhão Ford Cargo 2422-E, diesel, cor branco, ano 2010, placa **NUF-4537**, chassis 9BFYCEHVXABB52471, eixo duplo, motor fundido, com caçamba Facchini 10 m², faltando peças/itens não relacionados. Avaliação **R\$ 50.000,00**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

Aviso de Leilão

Publicação Obrigatória em Diário Oficial até o dia 26/11 – 6ª feira

LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2021 - BENS MÓVEIS DIVERSOS

Leiloeira Pública Oficial Luzinete Mussa de Moraes Pereira - Matrícula 014/2009/Jucemat.

Leilão presencial e on-line simultaneamente pelo site: www.lumussaleiloes.com.br

Dia do leilão: 13 de dezembro de 2021 – 2ª feira – 09:00 horas - Anexo I – Lotes 01 até 35

Dia do leilão: 14 de dezembro de 2021 – 3ª feira – 09:00 horas - Anexo II – Lotes 36 até 72

Local do leilão: Auditório da sede da Prefeitura Municipal - Avenida Duque de Caxias nº 526, Vila Aurora.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, comunica aos interessados que realizará, na forma da

Lei 8.666/93 e suas alterações, leilão público para alienação de bens móveis diversos que serão vendidos no

estado em que se encontram, conforme Anexos I e II, e demais condições gerais dispostas no Edital.

- Participação presencial – preenchimento de ficha cadastral no dia e antes de iniciar o leilão.

- Participação on-line – cadastro/habilitação/liberação de senha de acesso, e depósito da caução conforme disposto no Edital e no site da leiloeira: www.lumussaleiloes.com.br.

- Descrição dos bens, fotos, etc, tem caráter meramente ilustrativos para publicidade e divulgação do leilão.

- **Informações com a Comissão (66) 99999.4763 e 3411.5742, ou com a Leiloeira (65) 3027.5131 e 98112.9770.**

- Edital completo no site do leiloeiro: www.lumussaleiloes.com.br, para conhecimento, leitura e impressão, também disponível no site da Prefeitura, no Portal da Transparência.

- Visitas e vistorias aos bens nos locais indicados no Edital, horário das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

Rondonópolis/MT, 24/11/2021.

A Comissão



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 1047/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021
CONTRATADO ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 40.626.136/0001-26
Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (higiene e proteção individual), para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência.
VALOR R\$ 1.986,12 (Um mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos)
VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 22/11/2021 a 21/12/2021

Rondonópolis, 22 de novembro de 2021.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1015/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
CONTRATADO RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA
CNPJ Nº 40.147.351/0001-44
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet do tipo coffe break, por pessoa, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, como por exemplo, Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 010/2021 , que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais)
VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO 16/11/2021 a 19/11/2021

Rondonópolis, 16 de novembro de 2021.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 1046/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021
CONTRATADO MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI
CNPJ Nº 33.955.893/0001-88
Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (higiene e proteção individual), para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência.
VALOR R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)
VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 22/11/2021 a 21/12/2021

Rondonópolis, 22 de novembro de 2021.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 1044/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021
CONTRATADO SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 26.877.656/0001-80
Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (higiene e proteção individual), para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência.
VALOR R\$ 2.647,41 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)
VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 22/11/2021 a 21/12/2021

Rondonópolis, 22 de novembro de 2021.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 1045/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021
CONTRATADO COMPRE FACIL GUANABARA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 34.843.220/0001-07
Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (higiene e proteção individual), para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência.
VALOR R\$ 3.420,20 (três mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 22/11/2021 a 21/12/2021

Rondonópolis, 22 de novembro de 2021.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFICIO EXTERNO 571/2021/ENG/SEMED/ROO

Rondonópolis/MT, 25 de outubro de 2021.

Ao Senhor

Hilário Gualberto Morinigo

Prestadora de Serviços J.S Construtora Ltda-EPP
Avenida Florianópolis, nº2643, Novo Horizonte
CEP: 78850-00 Primavera do Leste/MT

Assunto: Prazo de execução.

“CONTRATO 238/2021– Reforma DA C.M.E.I Iracy Pereira de Conceição Araújo de Rondonópolis-MT”

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimento-o cordialmente, venho através deste em atenção ao CONTRATO 238/2021 – **Reforma DA C.M.E.I Iracy Pereira de Conceição Araújo de Rondonópolis-MT**, para alertar o sobre o prazo de execução solicitado em aditivo que está vencendo.

Vale ressaltar que o prazo de execução em relação do contrato licitado que teve a ordem de início no dia 18/05/2021 e venceu no dia 18/09/2021, com o prazo de vigência do dia 11/05/2021 a 11/11/2021, porém foi solicitado e autorizado um aditivo de prazo com solicitação de **60 (sessenta dias) de execução e 45 (quarenta e cinco) dias de vigência**, sendo assim o prazo de execução encerra-se no dia 18/11/2021 e o prazo de vigência finda-se no dia 31/12/2021.

Contudo solicitamos que o andamento finda-se no prazo de execução exposto acima, vale enfatizar que os serviços de aditivo de valor não foi total executado, assim sendo, estamos preocupado quanto a morosidade apresentada em relação ao cronograma físico-financeiro.

Por derradeiro, o Departamento de Engenharia e Arquitetura (SEMED), a fim da melhor transparência acerca do contrato em epígrafe, fica à disposição para qualquer dúvida ou solicitação pela Contratada, a fim de transcorrer com a melhor condução do contrato 238/2021 da melhor forma possível.

RAYSSA LIMA FERREIRA

Engenheira Civil

Fiscal de Contrato 238/2021

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES

Gerente de Departamento Engenharia e Arquitetura
Secretaria Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 025/2021/ENG/SEMED

Rondonópolis, 23 de Novembro de 2021.

Ao Sr.

Andrei José Senem

QUALITA ENGENHARIA LTDA

Rua Vereador Idanir Canello, nº 340, Centro

Salto do Lontra/PR – CEP: 85.670-000

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 580/2021 – Obra: “Reforma da EMEI Elaine Aparecida de Oliveira Lopes, localizada na Rua Stefano Antônio Stratis, nº2227, no bairro Jardim Tropical, no município de Rondonópolis – MT”.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.813.051/0001-60, pois, a após vistoria da equipe de engenharia desta Secretaria, constatamos inconformidades na execução do SPDA da unidade educacional.

Nesse contexto, foi constatado que a cordoalha utilizada para subsistema de aterramento do sistema de SPDA não era a cordoalha adequada, **conforme já orientado anteriormente**. Foi utilizado na obra uma cordoalha de cobre nu de 50mm² com **19 fios**, porém para o aterramento supracitado deveria ter sido utilizado a cordoalha de cobre nu de 50mm² com **7 fios**, conforme previsto na NBR 5419:2015.

De acordo com a tabela 7 da ABNT NBR 5419-3:2015 a seção mínima para os eletrodos de aterramento não cravado (anel de aterramento) deve ser de 50mm², porém não tem somente esse requisito, outro requisito é que cada fio da cordoalha tenha 3mm, para atender os requisitos a cordoalha deve possuir 7 fios de 3mm cada.

Saliento que por se tratar de um sistema de proteção contra descargas atmosféricas a execução inadequada pode vir a trazer riscos a estrutura, tanto como, aos ocupantes do ambiente, assim, a execução correta deste item vem, **a fim de, proporcionar garantia de segurança a vida, estrutura e bens materiais do ambiente escolar**. Sabendo disso, por se tratar de uma creche que atenderá uma grande quantidade de pessoas e inclusive crianças, deve-se prezar pela maior segurança possível executando um sistema de qualidade.

Por essa razão, solicitamos a Vossa Senhoria, que retire a cordoalha desnormalizada dos locais e faça a instalação da cordoalha correta de acordo com orientado. Essa readequação deverá ser previamente avaliada pelo fiscal de obra, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar o Parecer Técnico final. Salientando ainda que tal reexecução deverá ser executada com intuito de evitar qualquer tipo de readequação posterior, uma vez que, **há vários serviços posteriores que dependem da correta execução deste aterramento** (calçadas, aterramentos e compactações, entre outros)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Atenciosamente

Manoel César da Silva Jr.

Engenheiro Civil Crea/MT 045778 – **Fiscal do Contrato/Obra**
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Secretaria Municipal de Educação

Guilherme Cardoso de Souza

Engenheiro Eletricista – CREA/MT 50706
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Secretaria Municipal de Educação

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 26/2021/ENG/SEMED

Rondonópolis/MT, 24 de novembro de 2021.

Ao Sr.

Hilário Gualberto Moringo

Prestadora de Serviços J.S Construtora Ltda-EPP
Avenida Florianópolis, nº 2643, Novo Horizonte
CEP: 78850-00 Primavera do Leste/MT

Assunto: 4ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 238/2021 – Obra: “Reforma da C.M.E.I Iracy Pereira de Conceição Araújo de Rondonópolis-MT”.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa J.S CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 17.815.870/0001-11, pois, após vistoria da fiscal de contrato, foi constatado que não houve atendimento das solicitações expedidas via OFICIO EXTERNO 624/2021/ENG/SEMED/ROO (em anexo) encaminhado em 19/11/2021 no qual solicitava reparos nos serviços citados e posição quanto a morosidade apresentada na execução da obra em epígrafe.

Vale enfatizar que foi encaminhando OFICIO EXTERNO 571/2021/ENG/SEMED/ROO (em anexo) encaminhado em 25/10/2021 ressaltando quanto ao prazo de execução e prazo de vigência, porém, a empresa contratada não se posicionou quanto a morosidade em relação com o prazo de execução.

Salienta-se que a unidade escolar está em atendimento presencial para comunidade e a mesma se encontra com má desorganização de canteiro (entulhos e materiais espalhados).

Vale destacar que a obra deve ser executada cumprindo todas as cláusulas do contrato, em especial destaca-se:

CLÁUSULA QUARTA – PARAGRAFO SEGUNDO, ITEM “K” - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

CLÁUSULA NONA – PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Por essa razão, requisitamos que a empresa cumpra as solicitações em caráter de urgência, tendo um prazo de 24 horas (vinte e quatro).

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade das reincidências das notificações e não atendimento desta, implicará em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Atenciosamente,

Rayssa Ferreira

Fiscal do contrato 238/2021

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 234/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Antônio Zanin Marçal**, como responsável pelo controle da entrega e recebimento dos materiais do contrato abaixo transcrito.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Antônio Zanin Marçal**, Matrícula nº.1559239, CPF: 568.xxx.xxx-44, como responsável pelo controle da entrega e recebimento dos materiais abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	960/2021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHONETE, CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO BAÚ, CAMINHÃO MELOSA, TRATOR AGRÍCOLA GRADES E PERFURATRIZ, TRATOR GIRO ZERO, E RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO	17/11/2021 á 17/11/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 24 de Novembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº235/2021

Dispõe sobre a designação da servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, Matrícula nº34.495, CPF: 318.xxx.xxx-72, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
DIOCESE DE RONDONÓPOLIS	934/2021	A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL EMEF JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	11/11/2021 À 11/07/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 24 de Novembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFICIO EXTERNO 624/2021/ENG/SEMED/ROO

Rondonópolis/MT, 19 de novembro de 2021.

Ao Senhor

Hilário Gualberto Morinigo

Prestadora de Serviços J.S Construtora Ltda-EPP
Avenida Florianópolis, nº2643, Novo Horizonte
CEP: 78850-00 Primavera do Leste/MT

Assunto: Solicitações de reparos.

“CONTRATO 238/2021– Reforma DA C.M.E.I Iracy Pereira de Conceição Araújo de Rondonópolis-MT”

Prezado Senhor,

Cumprimento-o cordialmente, venho através deste em atenção ao **CONTRATO 238/2021 – Reforma DA C.M.E.I Iracy Pereira de Conceição Araújo de Rondonópolis-MT**, para fim do posicionamento quanto aos reparos solicitados em reunião *in-loco* no dia 19/10/2021, e várias solicitações realizadas via ligações.

Neste íterim, informamos que a obra em questão teve o **prazo de execução encerrado no dia 18/11/2021**, no entanto encaminhamos um ofício 571/2021/ENG/SEME/ROO, a fim de, recordá-los quanto ao prazo de execução e vigência da obra em epígrafe.

Contudo, a fim de melhor transcender o contrato 238/2021 e para fim de cumprimento da solicitação da fiscalização do contrato, segue anexo de solicitações para reparos do mesmo.

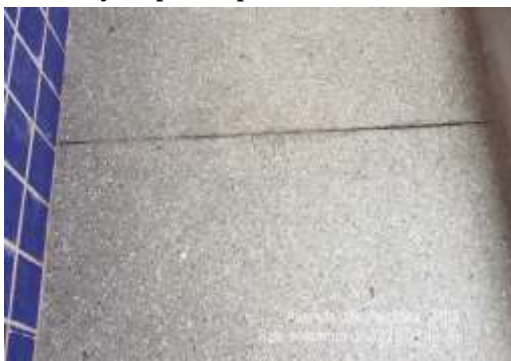


Foto 01

Foto 01: Sem Junta dilatação em piso granilite.



Foto 02

Foto 02: Rmendo em novo piso granilite.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.



Foto 03

Foto 03: Corte e remendo em novo piso granilite.



Foto 04

Foto 04: Rampa fora de norma.



Foto 05

Foto 05: Calçada nova com patologia.



Foto 06

Foto 06: Pintura inacabada.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

Foto 07

Foto 07: Tubo de hidráulica exposto.

Foto 08: Pintura com uma demão de tinta.

Foto 08



Foto 09

Foto 09: Tabeira nova com má fixação.

Foto 10

Foto 10: Deslocamento de concreto em pavê existente.



Foto 11

Foto 12

Foto 11: Sujeira em canteiro de obra.

Foto 12: Infiltração e má acabamento em forro PVC.

Vale ressaltar que foi solicitado reparo na drenagem do ar-condicionado porém até o presente momento nenhum reparo foi realizado.

No entanto, a empresa está sendo cobrada constantemente quanto aos serviços faltantes e **não houve nenhuma prontificação da empresa**. Além disso, ao efetuar a última medição foi evidenciado que não houve nenhuma movimentação quanto a antepenúltima medição realizada. Vale destacar que foi realizado um *check -list* junto com a empresa, para validar os serviços faltantes tanto da planilha licitada quanto da planilha de aditivo.

Contudo vale ressaltar sobre a reincidência da empresa quanto ao atendimento das notificações, ofícios e reuniões efetuadas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

Desde já coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que por ventura se façam necessários.

RAYSSA LIMA FERREIRA

Engenheira Civil
Fiscal de Contrato 238/2021

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES

Gerente de Departamento Engenharia e Arquitetura
Secretaria Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/NOVEMBRO/2021/SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
1458/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

Contratada: LUCIANA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS

Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Remuneração Mensal:** 2.541,12

Vigência Inicial: 16/11/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

Data da Assinatura: 16/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
1459/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

Contratada: JESSICA APARECIDA DOS SANTOS RAMIRES MAIA

Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Remuneração Mensal:** 2.541,12

Vigência Inicial: 16/11/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

Data da Assinatura: 16/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
1460/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JESSICA ADRIANA FERREIRA LIMA NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

Contratada: DEBORAH SILVA DAMACENO

Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Remuneração Mensal:** 2.541,12



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

Vigência Inicial: 11/11/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

Data da Assinatura: 11/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
1461/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

Contratada: EDILLAYNE ASSUNCAO FERREIRA ALVES

Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Remuneração Mensal:** 2.541,12

Vigência Inicial: 16/11/2021 **Vigência Final:** 03/12/2021

Data da Assinatura: 16/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
1462/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROF GIOVANNI GOMES MOREIRA NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

Contratada: ERICA PEREIRA DE SOUZA

Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Remuneração Mensal:** 2.541,12

Vigência Inicial: 22/11/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

Data da Assinatura: 22/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
1463/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

Contratada: GRACIANE CRISTINA SORANO

Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Remuneração Mensal:** 2.541,12

Vigência Inicial: 16/11/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

Data da Assinatura: 16/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
1464/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JESSICA ADRIANA FERREIRA LIMA NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

Contratada: YANAYSSY YANARA BORGES DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Remuneração Mensal:** 2.541,12

Vigência Inicial: 23/11/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

Data da Assinatura: 23/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
1465/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º ANO/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: ADRIENE ABRANTE GOMIDES FURTADO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Remuneração Mensal:** 1.122,00

Vigência Inicial: 22/11/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 22/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
1466/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: HILDETE GALVAO PIRES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Remuneração Mensal:** 1.122,00

Vigência Inicial: 22/11/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 22/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
1467/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

SEMESTRE/ANHANGUERA UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: POLIANA RODRIGUES PARDINHO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Remuneração Mensal:** 1.122,00

Vigência Inicial: 18/11/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 18/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
1468/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOÃO DE PAULA MENDONÇA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: SAMARAH FERNANDA DE LARA ROCHA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Remuneração Mensal:** 1.122,00

Vigência Inicial: 22/11/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 22/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
1469/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2º SEMESTRE/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: GABRIELE DE JESUS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Remuneração Mensal:** 1.122,00

Vigência Inicial: 12/11/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 12/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Rondonópolis, 24 de novembro de 2021.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

Rondonópolis, 24 de novembro de 2021.

OFÍCIO Nº 11/2021

Ao Dio Rondon;

A Presidente da Comissão Eleitoral da Direção Executiva do **SERV SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, informa que será acrescentada mais 01 (uma) urna fixa de votação, localizada na Unidade de Vigilância em Zoonoses.

Atenciosamente;


Luciana de Barros Montefusco

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

ANEXO XIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

MÊS/ANO: NOVEMBRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHAD O	PROC. LICITATÓRI O	Nº CONVÊNIO
938/2021	16/11/2021	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM. NO PARQUE UNIVERSITÁRIO, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 4.000.196,90 GLOBAL	12 MESES DE VIGÊNCIA E 07 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021	
939/2021	16/11/2021	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA. NA RUA MARTINHA FRANCISCA SANTOS, JARDIM OLIVEIRA, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 190.129,05 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2021	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

940/2021	16/11/2021	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL. EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS JUNTO A SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 1.863.157,11 GLOBAL	08 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2021	
----------	------------	-------	--	-------------------------	---	--	--	----------------------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA	230/2020	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO		
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI	853/2020	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO		
5º TERMO ADITIVO DE VALOR	B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI	853/2020	ADITIVO DE VALOR		R\$ 39.630,12	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.075
Rondonópolis, 24 de novembro de 2021, Quarta-Feira.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	C C L CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI	427/2021	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS DE EXECUÇÃO	R\$ 52.206,96	
--	------------------------------------	----------	--------------------------	---	---------------	--

1º TERMO ADITIVO DE VALOR	CODER	515/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 343.999,40	
---------------------------	-------	----------	------------------	--	----------------	--

RETIFICAÇÃO DIÁRIO 5.071 DE 18/11/21
ONDE-SE LÊ

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	351/2020	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
--	--	----------	------------------	------------------------------------	--	--

LEIA – SE

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	369/2020	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
--	--	----------	------------------	------------------------------------	--	--

Rondonópolis-MT, 24 de Novembro de 2021.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato